



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Segunda-feira 22 de Setembro de 2025 – Ano XV – Edição 3865 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

SEÇÃO 1	1
PODER EXECUTIVO	1
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 039/2025	1
PORTARIA N° 295/2025 – GAB.....	1
PORTARIA N° 296/2025 – GAB.....	2
PORTARIA N° 297/2025 – GAB.....	2
PORTARIA N° 298/2025 – GAB.....	2
SEÇÃO 2	3
LEGISLATIVO	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	3
SEÇÃO 3	3
ENTIDADES.....	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	4
SEÇÃO 4	4
EMPRESAS	4
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	4

ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AO CADASTRO ÚNICO E AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Prazo de 72 (setenta e duas) horas para envio da cotação. Termo de Referência e anexos na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: pedrovelho.compras@gmail.com.

Pedro Velho/RN, 22 de setembro de 2025.

MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

NCTKPL3ZXK



PORTARIA N° 295/2025 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o **senhor WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO**, portador do CPF N° 049.XXX.XXX-51, do cargo em comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÃO**

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTRARIA Nº 297/2025 – GAB

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

RSDTCPX6MA



PEDRO VELHO/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA A EQUIPE DE APOIO PARA OS PREGÕES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular a manutenção dos serviços e aquisições do poder legislativo municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para a função de Pregoeira a Sra. **ATAILZA AVILA NUNES**, portadora do CPF Nº 702.XXX.XX-09, para compor a equipe da comissão de Pregão do município de Pedro Velho/RN.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

FBC9PFJTWH



PORTRARIA Nº 298/2025 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, ainda,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidor pública municipal,

abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS.

CONSIDERANDO as regras encartadas no art. 33 da Lei Municipal nº 361/2004 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, que assim dispõe:

*“Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:
(...)
“V – aposentadoria”*

CONSIDERANDO o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF**, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor abaixo mencionado do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

SERVIDOR (A)	CPF
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	051.xxx.894-90
CARGO	MATRÍCULA
VIGIA	434/1

Art. 2º Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 33, V, da Lei Municipal nº 361/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

40VNKD1KMR



SEÇÃO 2 LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3 ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO